

Diocese de Setúbal

Nota Explicativa sobre as Indulgências

«Indulgência é a remissão, perante Deus, da pena temporal devida pelos pecados já perdoados quanto à culpa; remissão que o fiel, devidamente disposto e em certas e determinadas condições, alcança por meio da Igreja, a qual, como dispensadora da redenção, distribui e aplica por força da sua autoridade o tesouro de satisfações de Cristo e dos Santos.» (CDC, c. 992).

Para melhor compreender este tema das indulgências e o texto do cânon acima citado, importa ter em consideração o seguinte:

Os pecados provocam dois tipos de efeitos: um consiste em ferir ou mesmo cortar (é o caso dos pecados mortais) a amizade com Deus e a comunhão com a Igreja; outro consiste nos danos causados, mesmo pelos pecados veniais, a nós próprios e a toda a comunidade, com sejam: um decréscimo na santidade do corpo eclesial de que o pecador é membro; a fragilidade do coração que se deixou seduzir pela tentação e pelo tentador, criando em nós uma disposição para ceder em novas situações ou até, um apego ao próprio pecado; os efeitos negativos para a fé daqueles a quem demos o contratestemunho da nossa infidelidade, etc.

Cristo, pela sua morte e ressurreição, abriu para nós o caminho da reconciliação: Ele derramou o seu sangue “*pela remissão dos pecados*”. Este caminho de reconciliação passa, depois do Baptismo, pela contrição perfeita e pela recepção do sacramento da Penitência e também da Santa Unção dos Doentes (os chamados sacramentos de “cura”). No entanto, os referidos danos que os pecados, mesmo já perdoados, provocam em nós e nos outros, tornam necessário que ao perdão dado por Deus, através da Igreja, corresponda, da nossa parte, um esforço corajoso para os “reparar”: um esforço de purificação do coração e da mente através da prática do amor renovado para com Deus e o próximo. Para esta purificação, Deus oferece-nos todo o tempo da vida terrena e ainda, se necessário, após a morte no estado chamado “purgatório” (“purgatório” quer dizer “purificação”).

É aqui que se descobre a realidade e o significado da “indulgência”.

Nós não estamos sozinhos no caminho da reconciliação. Fazemo-lo em comunhão com a Igreja, Corpo Místico de Cristo, de modo que podemos contar com a santidade da Igreja para, apesar de a ferirmos com os nossos pecados, receber dela a graça não só do perdão dos pecados através dos sacramentos, mas também a da reparação dos danos por eles provocados. Se contássemos apenas com as nossas forças, não o conseguiríamos (cf. João Paulo II, *Incarnationis Mysterium*, 1998, 10).

Assim, a Igreja, graças ao poder que Cristo ressuscitado lhe confiou através do ministério apostólico (cf. Jo 20, 23), abre o tesouro de santidade (a santidade de Cristo juntamente com a santidade partilhada entre os seus membros do seu Corpo Místico) e oferece-nos a graça de nos libertarmos dos pecados, e dos danos que eles provocaram, e caminharmos mais livres e seguros na santidade. Não recebemos, porém, esta graça de forma passiva ou mágica. A indulgência que a Igreja nos concede não nos dispensa de colaborar diligentemente na obra da nossa salvação.

Assim, para alcançar a indulgência de modo pleno (a “indulgência plenária”) requer-se, **além da exclusão de qualquer afecto ao pecado, mesmo venial, o cumprimento da obra prescrita, a confissão sacramental, a comunhão eucarística e a oração pelas intenções do Santo Padre**. Mesmo quando não conseguirmos reunir todas estas condições, recebemos a graça da *indulgência*, embora de modo não pleno.

A indulgência pode ser aplicada, à maneira de sufrágio, pelas almas dos defuntos.

(Este texto acompanha o Decreto do Bispo de Setúbal, de 19.12.202, sobre as Disposições para alcançar a Indulgência Plenária no Ano da Fé, como sugestão de uma base de catequese sobre o tema das Indulgências). Ver Catecismo da Igreja Católica, 1471-1479.